



DECRETO Nº 27.327, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

**TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO
“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 246 da Lei Municipal nº 1.207, de 18 de outubro de 1994, e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal (31 de outubro) – Dia da Reforma Protestante,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, no ano de 2025, o dia 28 de outubro comemorativo ao “Dia do Servidor Público”, no âmbito da Administração Municipal, para o dia 30 de outubro.

Parágrafo único. As atividades consideradas essenciais, que deverão permanecer em funcionamento, serão definidas pelo Secretário Municipal de cada Secretaria.

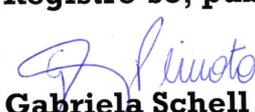
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, ao primeiro dia do mês de outubro de 2025.


Dr. Luis Otavio Biazoto Massa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Gabriela Schell Peixoto
Secretária Municipal de Administração

LOBM/GSP/Is

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

